



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 89/2026

Seringueiras/RO, 25 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$32.704,46 (trinta e dois mil, setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade incluir dotação orçamentária específica para aplicação dos rendimentos financeiros auferidos em contas vinculadas aos Convênios Estaduais n.º SESA/PGE/2023 – Processo SEI n.º 0036.039209/2023-51, destinado à realização de exames de imagem e diagnóstico, e n.º CNV/332/SESAU/PGE/2023, destinado à contratação de serviços médicos.

Os recursos são provenientes dos rendimentos de aplicação financeira desses convênios e serão destinados ao pagamento de indenizações e restituições, permitindo a correta execução financeira e a regular prestação de contas dos respectivos instrumentos de repasse.

A abertura do crédito especial é necessária para adequar o orçamento municipal ao ingresso desses recursos vinculados, em conformidade com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, assegurando a correta aplicação dos valores e o cumprimento das obrigações decorrentes dos convênios.

Diante da importância da matéria para a regular execução dos recursos transferidos pelo Estado e para a manutenção da boa gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercicio: 2026

Projeto de Lei nº 89/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 32.704,46 (trinta e dois mil e setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
005.10.302.0009.1.372	C.C 14.305-7 CONV. EST. Nº SESAU/PGE/2023 PROC. SEI 0036.039209/2023-51 EXAMES DE IMAGEM E DIAGNOSTI		
103 - 3.3.30.93.00.00	16320000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.609,97
02.005.10.302.0009.1.375	C.C 14.449-5 CONVENIO Nº CNV/332/SESAU/PGE/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS		
102 - 3.3.30.93.00.00	16320000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		27.094,49
Total Suplementação:			32.704,46

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 32.704,46 (trinta e dois mil e setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.13 Fonte: 16320000

Total da Receita: 32.704,46

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Junho de

Armando Bernardo da Silva
Prefeito